

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	70.000,00	0,00	70.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.746.964,08	1.524.770,23	2.222.193,85
Investimentos	3.633.549,08	1.422.548,57	2.211.000,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	113.415,00	102.221,66	11.193,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.746.964,08	1.524.770,23	2.222.193,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.676.964,08 <(d - a)>	1.524.770,23 <(e - b)>	2.152.193,85 <(f - c)>

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
774.653.853-34
PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO DE CARVALHO
027.212.433-81
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERVAN ANTONIO DA SILVA
023.048.203-10
CONTROLADOR GERAL

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA
05.731.060/0001-06
CONTADOR CRC/PI 000060/O-9

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.